



EDITAL SETEC/SESPORTO Nº 02/2016
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE -
CME

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Esporte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 2, 2.2, a, do Edital de Convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal do Esporte – Biênio 2016/2018 de 26 de setembro de 2016, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Esporte - CME, para o Biênio 2016/2018.

CONSIDERANDO o Cancelamento do Edital de Regulamentação e Convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Esporte, publicado no dia 07 de outubro de 2016 na Edição Nº 2098 do DOM/SC, por motivos de divergências de informações.

I. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

- 1.1. Os integrantes do CME que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.
- 1.2. A representação da sociedade civil no CME deve contemplar os diversos segmentos esportivos na sua composição.
- 1.3. Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em plenárias para cada um dos 7 (sete) de segmentos a seguir nominados:
 - a) Representante dos atletas de esportes coletivos;
 - b) Representante dos atletas de esportes individuais;
 - c) Representante dos atletas motorizados;
 - d) Representante dos atletas com deficiência (para-atletas);
 - e) Representante educadores físicos e fisioterapeutas;
 - f) Representante dos clubes esportivos;
 - g) Representante da imprensa desportiva;
- 1.4. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o CME ocorrerá no **dia 07 de dezembro de 2016** (quarta-feira), a partir das **19h00**, no **E. E. B. Henrique Lage**, situado na Rua Irineu Bornhausem, 505 - Centro, Imbituba - SC, 88780-000, Centro, Imbituba, SC.
- 1.5. Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado.
- 1.6. Caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos segmentos, a eleição será feita por votação secreta, na plenária do respectivo segmento esportivo, registrando-se em ata o resultado.
- 1.7. No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, será convocada, pela Comissão Eleitoral, nova plenária para a eleição do respectivo segmento.



- 1.8. Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto secreto em apenas um segmento esportivo.
- 1.9. O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.
- 1.10. Os eleitores e/ou candidatos deverão apresentar, no local de votação, documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH).
- 1.11. Os eleitores e candidatos poderão votar e ser votado em apenas um dos segmentos esportivos.
- 1.12. Poderão habilitar-se como eleitores cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, mas só poderão concorrer como candidatos os maiores de 18 (dezoito) anos.
- 1.13. Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento da plenária respectiva.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas da Sociedade Civil para a composição do CME serão preenchidas conforme segue:

SEGMENTO ESPORTIVO	VAGAS	
	TITULAR	SUPLENTE
Representante dos atletas de esportes coletivos	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas de esportes individuais	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas motorizados	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos atletas com deficiência (para-atletas)	1 (uma)	1 (uma)
Representante educadores físicos e fisioterapeutas	1 (uma)	1 (uma)
Representante dos clubes esportivos	1 (uma)	1 (uma)
Representante da imprensa desportiva	1 (uma)	1 (uma)

- 2.2. Considera-se como pretense habilitado o eleitor e/ou candidato o indivíduo que se reconheça como pertencente ao respectivo segmento, por declaração no ato de inscrição como eleitor e/ou candidato.
- 2.3. A declaração de pertencimento aos respectivos segmentos poderá ser contestada por qualquer eleitor e/ou candidato habilitado, cabendo à Comissão Eleitoral decidir.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O eleitor e/ou candidato deverão efetuar sua inscrição a partir do dia 25 de novembro de 2016 até o dia 06 de dezembro de 2016 na Superintendência de Esporte, das 13h00 às 19h00 localizada anexa ao Ginásio de Esportes Olivar Francisco onde estarão disponíveis as Fichas de Inscrição.
- 3.2. Os interessados em se habilitar como eleitor e/ou candidato deverão preencher a Ficha de Inscrição e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
 - b) Cópia de comprovante de residência no município de Imbituba.
- 3.3. Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no subitem 3.1, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).
- 3.4. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição pela Comissão Eleitoral.
- 3.5. As plenárias dos 7 (sete) segmentos esportivos acontecerão simultaneamente, em espaços distintos, no local mencionado no subitem 1.4 .



- 3.6. Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.
- 3.7. Os candidatos farão, em no máximo 5 minutos, exposição verbal sobre o seu currículo e os motivos para a candidatura.
- 3.8. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.
- 3.10. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação em cada segmento, sendo consignada a vaga de Titular para o mais votado e a de Suplente para o segundo mais votado.
- 3.11. Em caso de empate, a vaga para titular e/ou suplente será definida por sorteio.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes servidores municipais:
 - a) Romeu Pires Filho, que a Presidirá;
 - b) Nilo Pittigliani de Carvalho, que a Secretariará; e
 - c) Marcelo Salvador Martins.
- 4.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.
- 4.3. Caberá à Comissão Eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 5.2. Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas, à Superintendência de Esportes e Lazer o resultado da Eleição, para providenciar a nomeação dos eleitos.
- 5.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba/SC, 25 de novembro de 2016.

Romeu Pires Filho
Presidente da Comissão Eleitoral



Anexo I

**PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE - CME**

Ficha de inscrição N° _____

Nome do(a) Eleitor(a):		
Documento de Identidade N°	Órgão Expedidor:	
ELEITOR(A) ()		CANDIDATO(A) ()
ATUAÇÃO	Área	
1. DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que atuo no Segmento Esportivo assinalado ao lado, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral.	<input type="checkbox"/> Representante dos atletas de esportes coletivos <input type="checkbox"/> Representante dos atletas de esportes individuais <input type="checkbox"/> Representante dos atletas motorizados <input type="checkbox"/> Representante dos atletas com deficiência (para-atletas) <input type="checkbox"/> Representante educadores físicos e fisioterapeutas <input type="checkbox"/> Representante dos clubes esportivos <input type="checkbox"/> Representante da imprensa desportiva	
Nome do Organismo de Atuação		
Endereço Residencial	Rua:	N°
	Bairro:	CEP
Contatos	Celular:	Fone:
	e-mail:	Redes Sociais:
Assinatura:		